



## Índice

<b>Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária .....</b>	<b>2</b>
<b>EDITAL .....</b>	<b>2</b>
<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES - Regularização Fundiária</b>	
<b>Urbana nº 001/REURB-S-2025 .....</b>	<b>2</b>
<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES - Regularização Fundiária</b>	
<b>Urbana nº 002/REURB-S-2025 .....</b>	<b>3</b>
<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES - Regularização Fundiária</b>	
<b>Urbana nº 003/REURB-S-2025 .....</b>	<b>4</b>





## Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Regularização Fundiária

## EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES - Regularização Fundiária Urbana nº 001/REURB-S-2025****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES****Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 001/REURB-S-2025****Bairro:** Centro**Interessado:** Município de Davinópolis/MA**Objeto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S

O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quantos possam interessar, especialmente eventuais proprietários, possuidores ou confrontantes limítrofes, que se encontra em curso o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 001/REURB-S-2025, referente ao Bairro Centro, neste Município.

Ficam, por meio deste EDITAL, NOTIFICADOS todos os interessados acerca da demarcação urbanística da área objeto do referido processo, conforme levantamento técnico e memorial descritivo devidamente elaborado, cujo perímetro e limites encontram-se descritos de forma georreferenciada a seguir:

TABELA-AZIMUTES/DISTÂNCIAS/COORDENADAS BAIRRO CENTRO					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. NORTE	COORD. LESTE
V-1	V-2	258°3'12"	575.89m	9389030.32	234655.17
V-2	V-3	168°9'48"	1087.85m	9387965.61	234878.31
V-3	V-4	77°35'43"	579.69m	9388090.13	235444.46
V-4	V-5	346°42'46"	208.99m	9388293.53	235396.43
V-5	V-1	348°15'47"	874.28m	9389149.53	235218.59
AREA = 624725.65m <sup>2</sup>		PERÍMETRO = 3326.70m			

**MEMORIAL DESCRIPTIVO****ÁREA:** 624725.65m<sup>2</sup>**PERÍMETRO:** 3326.70m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, definido pelas coordenadas N: 9389030.32m e E: 234655.17m, confrontando nesse trecho com "AV DAVI ALVES", segue com azimute 258°3'12" e distância 575.89m até o vértice V-2 definido pelas coordenadas N: 9387965.61m e E: 234878.31m. Confrontando com "RUA JOÃO PESSOA", segue com azimute 168°9'48" e distância 1087.85m até o vértice V-3 definido pelas coordenadas N: 9388090.13m e E: 235444.46m. Confrontando com "RUA SANTA LUCIA", segue com azimute 77°35'43" e distância 579.69m até o vértice V-4 definido pelas coordenadas N: 9388293.53m e E: 235396.43m. Confrontando com "RUA SANTA LUCIA", segue com azimute 346°42'46" e distância 208.99m até o vértice V-5 definido pelas coordenadas N: 9389149.53m e E: 235218.59m. Confrontando com "RUA SETE DE SETEMBRO", segue com azimute 348°15'47" e distância 874.28m até o vértice V-1, encerrando este perímetro com 3326.70m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Em razão de eventual confrontação direta com a área demarcada, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para que os interessados apresentem manifestação, impugnação ou esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.





Decorrido o prazo sem apresentação de manifestação, presume-se anuênciam tacita quanto à demarcação urbanística e aos limites estabelecidos, autorizando o regular prosseguimento do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Ressalta-se que a ausência de impugnação tempestiva poderá implicar preclusão do direito de questionamento quanto aos limites da área objeto da regularização.

Publique-se para os devidos fins legais.

**JOSÉ GONÇALVES LIMA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Código identificador: \$N61hZjfTreY

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES - Regularização Fundiária Urbana nº 002/REURB-S-2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES**

**Processo Administrativo de funf**

**Bairro:** Santo Antônio

**Interessado:** Município de Davinópolis/MA

**Objeto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S

O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quantos possam interessar, especialmente eventuais proprietários, possuidores ou confrontantes limítrofes, que se encontra em curso o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 002/REURB-S-2025, referente ao Bairro Santo Antônio, neste Município.

Ficam, por meio deste EDITAL, NOTIFICADOS todos os interessados acerca da demarcação urbanística da área objeto do referido processo, conforme levantamento técnico e memorial descritivo devidamente elaborado, cujo perímetro e limites encontram-se descritos de forma georreferenciada a seguir:





TABELA-AZIMUTES/DISTÂNCIAS/COORDENADAS BAIRRO SANTO ÂNTONIO					
VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. NORTE	COORD. LESTE
V-1	V-2	258°42'40"	277.91m	9389150.25	235221.74
V-2	V-3	168°22'11"	871.98m	9388296.17	235397.53
V-3	V-4	78°98"	290.07m	9388355.72	235681.42
V-4	V-5	168°39'39"	217.48m	9388142.49	235724.18
V-5	V-6	77°26'16"	69.17m	9388157.53	235791.70
V-6	V-7	348°28'36"	1007.72m	9389144.94	235590.39
V-7	V-8	258°40'15"	77.05m	9389129.80	235514.84
V-8	V-1	344°37'56"	77.62m	9389204.65	235494.27
AREA = 321484.66m²		PERÍMETRO = 2889.01m			

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

ÁREA: 321484.66m²

PERÍMETRO: 2889.01m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, definido pelas coordenadas N: 9389150.25m e E: 235221.74m, confrontando nesse trecho com "AV DAVI SILVA", segue com azimute 258°42'40" e distância 277.91m até o vértice V-2 definido pelas coordenadas N: 9388296.17m e E: 235397.53m. Confrontando com "RUA SETE DE SETEMBRO", segue com azimute 168°22'11" e distância 871.98m até o vértice V-3 definido pelas coordenadas N: 9388355.72m e E: 235681.42m. Confrontando com "RUA DOM MARCELINO", segue com azimute 78°98" e distância 290.07m até o vértice V-4 definida pelas coordenadas N: 9388142.49m e E: 235724.18m. Confrontando com "RUA DOM CESÁRIO", segue com azimute 168°39'39" e distância 217.48m até o vértice V-5 definido pelas coordenadas N: 9388157.53m e E: 235791.70m. Confrontando com "RUA B", segue com azimute 77°26'16" e distância 69.17m até o vértice V-6 definido pelas coordenadas N: 9389144.94m e E: 235590.39m. Confrontando com "RUA DOM CESÁRIO", segue com azimute 348°28'36" e distância 1007.72m até o vértice V-7 definido pelas coordenadas N: 9389129.80m e E: 235514.84m. Confrontando com "RUA SÃO PEDRO", segue com azimute 258°40'15" e distância 77.05m até o vértice V-8 definido pelas coordenadas N: 9389204.65m e E: 235494.27m. Confrontando com "RUA TRIZIDELA", segue com azimute 344°37'56" e distância 77.62m até o vértice V-1, encerrando este perímetro com 2889.01m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Em razão de eventual confrontação direta com a área demarcada, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para que os interessados apresentem manifestação, impugnação ou esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

Decorrido o prazo sem apresentação de manifestação, presume-se anuência tácita quanto à demarcação urbanística e aos limites estabelecidos, autorizando o regular prosseguimento do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Ressalta-se que a ausência de impugnação tempestiva poderá implicar preclusão do direito de questionamento quanto aos limites da área objeto da regularização.

Publique-se para os devidos fins legais.

**JOSÉ GONÇALVES LIMA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Código identificador: paxxte1tvhd20260112190122



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES - Regularização Fundiária Urbana nº 003/REURB-S-2025****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES LIMÍTROFES****Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 003/REURB-S-2025****Bairro:** Santa Lúcia**Interessado:** Município de Davinópolis/MA**Objeto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S

O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quantos possam interessar, especialmente eventuais proprietários, possuidores ou confrontantes limítrofes, que se encontra em curso o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 003/REURB-S-2025, referente ao Bairro Santa Lúcia, neste Município.

Ficam, por meio deste EDITAL, NOTIFICADOS todos os interessados acerca da demarcação urbanística da área objeto do referido processo, conforme levantamento técnico e memorial descritivo devidamente elaborado, cujo perímetro e limites encontram-se descritos de forma georreferenciada a seguir:





**TABELA-AZIMUTES/DISTÂNCIAS/COORDENADAS  
BAIRRO SANTA LÚCIA**

VÉRTICE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORD. NORTE	COORD. LESTE
V-1	V-2	219°20'23"	569.32m	9387792.28	233269.93
V-2	V-3	144°49'59"	644.71m	9387265.25	233641.26
V-3	V-4	37°47'18"	407.43m	9387587.23	233890.91
V-4	V-5	127°46'44"	718.63m	9387146.98	234458.90
V-5	V-6	36°12'11"	116.09m	9387240.66	234527.47
V-6	V-7	348°28'26"	724.69m	9387950.73	234382.67
V-7	V-8	267°46'39"	167.98m	9387944.22	234214.82
V-8	V-9	212°23'17"	143.60m	9387822.96	234137.90
V-9	V-1	308°55'58"	651.85m	9388232.59	233630.83
AREA = 675237.48m <sup>2</sup>				PERÍMETRO = 4144.29m	

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

ÁREA: 675237.48m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 4144.29m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, definido pelas coordenadas N: 9387792.28m e E: 233269.93m, confrontando nesse trecho com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 219°20'23" e distância 569.32m até o vértice V-2 definido pelas coordenadas N: 9387265.25m e E: 233641.26m. Confrontando com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 144°49'59" e distância 644.71m até o vértice V-3 definido pelas coordenadas N: 9387587.23m e E: 233890.91m. Confrontando com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 37°47'18" e distância 407.43m até o vértice V-4 definido pelas coordenadas N: 9387146.98m e E: 234458.90m. Confrontando com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 127°46'44" e distância 718.63m até o vértice V-5 definido pelas coordenadas N: 9387240.66m e E: 234527.47m. Confrontando com "LINHA DE TRANSMISSÃO", segue com azimute 36°12'11" e distância 116.09m até o vértice V-6 definido pelas coordenadas N: 9387950.73m e E: 234382.67m. Confrontando com "LINHA DE TRANSMISSÃO", segue com azimute 348°28'26" e distância 724.69m até o vértice V-7 definido pelas coordenadas N: 9387944.22m e E: 234214.82m. Confrontando com "LINHA DE TRANSMISSÃO", segue com azimute 267°46'39" e distância 167.98m até o vértice V-8 definido pelas coordenadas N: 9387822.96m e E: 234137.90m. Confrontando com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 212°23'17" e distância 143.60m até o vértice V-9 definido pelas coordenadas N: 9388232.59m e E: 233630.83m. Confrontando com "AV CASTELO BRANCO", segue com azimute 308°55'58" e distância 651.85m até o vértice V-1, encerrando este perímetro com 4144.29m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Em razão de eventual confrontação direta com a área demarcada, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para que os interessados apresentem manifestação, impugnação ou esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

Decorrido o prazo sem apresentação de manifestação, presume-se anuência tácita quanto à demarcação urbanística e aos limites estabelecidos, autorizando o regular prosseguimento do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Ressalta-se que a ausência de impugnação tempestiva poderá implicar preclusão do direito de questionamento quanto aos limites da área objeto da regularização.

Publique-se para os devidos fins legais.

**JOSÉ GONÇALVES LIMA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Código identificador: \$GpKTebNdIfL



**Estado do Maranhão**

Prefeitura Municipal de Davinópolis

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**José Gonçalves Lima**  
Prefeito Municipal

**Wagner dos Reis Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@davinopolis.ma.gov.br](mailto:prefeitura@davinopolis.ma.gov.br)**

